

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 3941/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (1414/1415) do processo do Pregão Presencial nº 002/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa **AGRO INDÚSTRIA OSÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.628.540/0001-50, com sede na Fazenda Bem Posta, s/nº, Sede, Iúna/ES, cep: 29390-000, telefone: (28)3545-1444, endereço eletrônico: iunin@hotmail.com, neste ato representada por **CARLOS ANTÔNIO OSÓRIO**, casado, empresário, portador do CPF n.º 656.846.807-04 e RG n.º 2.185.385 SSP MG, residente e domiciliado na Fazenda Bem Posta, s/nº, Sede, Iúna/ES, cep: 29390-000.

Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (anexo 2).

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 002/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante





fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Lúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Marcelo Amaral Gomes, matrícula nº 307373, Eryvelton Adryano Gomes, matrícula nº 028444, Rita de Cássia Soares, matrícula nº 018961, Emilia Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, Nilda Maria Fernandes, matrícula nº 307192, Simone Sales de Castro, matrícula nº 303562, Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Sergio Oliveira Raposo, matrícula nº 700150, Rodrigo Aguiar de Lima, matrícula nº 13846, Rute Léia Reis Fernandes Mariano, matrícula nº 013655, Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula nº 028908, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) produto (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro ✓

Manoel Gabriel Reis
AGRO-INDÚSTRIA OSÓRIO
-TDA - ME
IUNA-ES
39.628.540/0001-50

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



- c) de até 20% calculado sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata de registro de preços, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar o contrato/ata no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;

8.1.3. Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

8.2.1. Fornecer os produtos registrados na forma prevista nesta Ata.

8.2.2. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.

8.2.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5. Garantir a entrega do material durante todo período de vigência da ata.

09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

9.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

9.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

9.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

9.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

Assinatura Carlos Osório
AGRO-INDÚSTRIA OSÓRIO
LTDA - ME IÚNA-ES
39.628.540/0001-50

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 2.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de referência;

II – Anexo 2 – Preços registrados pelo detentor da ata.

Iúna/ES, 13 de março de 2019.

Weliton Virgílio Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

Vanessa Leocádio Adami
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

AGRO INDÚSTRIA OSÓRIO LTDA ME
Carlos Antônio Osório / ou procurador legalmente habilitado



Manoel Gilberto Gomes
AGRO-INDÚSTRIA OSÓRIO
LUNA-ES
CNPJ nº 39.628.540/0001-50

ANEXO 1

1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.
- 1.2. A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Lúna, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.
- 1.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.
- 1.4. O recebimento imediato será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo dos produtos, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Administração, vícios observados no ato da entrega poderão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de produto de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.
- 1.5. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento.
- 1.6. A tentativa de entrega de produtos inferiores aos analisados na amostra, acarretará sanções previstas na Lei 8.666/93 não sendo facultativa sua aplicação por parte dos respectivos Agentes Fiscalizadores.
- 1.7. A entrega será realizada de forma parcelada, acompanhando às necessidades de cada Secretaria.
- 1.8. A contratada deverá entregar os produtos em um prazo não superior a 10 (dez) dias após a emissão e entrega de autorização de fornecimento, esta entrega será acompanhada por fiscal de contrato/ata devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e planejamento, através da Portaria Nº 156/2018.
- 1.9. A entrega de maçã, melancia, cebola, iogurte e ovos será toda segunda-feira na parte da manhã nas escolas: EMEF Nagen Abikahir, EMEF Deolinda Amorim de Oliveira, EMEF Dalila de Castro Rios e estoque central da Secretaria Municipal de Educação, não será aceito a entrega

Yoni Gabriel
PRO-INDÚSTRIA OSÓRIO
TDA - ME IÚNA-ES
39.628.540/0001-50

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE CONTRATOS



em outro dia e horário, o cronograma de entrega será repassado pela Nutricionista da Secretaria de Educação.

1.10. A entrega de abacaxi, pera, goiaba vermelha, melão, maçã, laranja, mamão papaya, melancia, cebola, iogurte, ovos e polpa de fruta será toda segunda-feira na parte da manhã nas creches: CEI Maria da Penha Amorim Souza, CEI Helena Vieira de Moraes, CEI Casulo, CEI Vovó Orcília, APAE e estoque central da Secretaria de Educação, não será aceito a entrega em outro dia e horário, o cronograma de entrega será repassado pela Nutricionista da Secretaria de Educação.

1.11. A entrega de Leite tipo C, deverá ser feita diariamente nas Creches, no turno matutino (6h30min.) e vespertino (14h), sendo de inteira responsabilidade da firma vencedora a entrega dos mesmos.

1.12. A entrega de gêneros estocáveis será mensal e de carne será quinzenal e também deverá ser entregue nas Escolas e Creches abaixo especificadas.

1.13. As entregas devem ocorrer no período das 07h30min às 15h.

1.14. A entrega de água mineral deverá ser imediata após recebimento de Autorização de Fornecimento.

1.15. Os produtos solicitados para atendimento às crianças com dietas especiais (adoçante, achocolatado diet, leite sem lactose), serão feitos de acordo com a necessidade.

1.16. Locais para entrega dos produtos e materiais, bem como os horários de funcionamento dos respectivos almoxarifados:

Almoxarifado Central: localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 950, Niterói, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Localizado na Rua Ipiranga, s/n, Quilombo, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, bem como, nas Escolas Municipais: EMEF Dr. Nagen Abikahir, EMEF Deolinda Amorim de Oliveira e EMEIEF Prof.ª Dalila Castro Rios e nas Creches Municipais: CEMEI Casulo, CEMEI Vovó Orcília, Creche Helena Vieira de Moraes e CEMEI Maria da Penha A. Souza.

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES:

Nº	Escola/Creche	Localização	Telefone
01	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	Rua Ipiranga, s/nº, Quilombo	3545-4752 Ramal 6301

Handwritten signature and initials

Moço' grande deus
FABRIL INDUSTRIA OSÓRIO
LUNA-ES
CNPJ 39.628.540/0001-50



02	EMEF Dr. Nagen Abikahir	Rua Galaor Rios, nº 299, Quilombo	3545-4752 Ramal 6201
03	EMEIEF Profª. Dalila Castro Rios	Rua Prof.ª Terpinha Lacerda, Guanabara	3545-4752 Ramal 6401
04	CEMEI Maria da Penha A. Souza	Av. Deputado João Rios, nº 147, Quilombo	3545-4752
05	Creche Helena Vieira de Moraes	Rua Poeta Michel Antônio, s/nº, centro	3545-4752 Ramal 8801
06	CEI Vovó Orcília	Av. Antônio Augusto de Oliveira, s/nº, Ferreira Vale	3545-4752 Ramal 8501
07	CEI Casulo	Rua Ipiranga, nº 400, Quilombo	3545-4752

2. SUBSTITUIR OU REPOR-O PRODUTO, QUANDO:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ ou deterioração;
- O produto não atender às especificações do Edital;
- O produto apresentar descongelamento e/ ou temperatura inadequada;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento;
- No caso específico do feijão será feito teste de cocção no momento de cada entrega, devendo o fornecedor aguardar o resultado;
- Transportar todos os produtos adequadamente de forma a preservar as características do produto, sendo em carro fechado, limpo e térmico para produtos refrigerados e congelados;
- Os entregadores, mesmo sendo terceirizados deverão estar adequadamente uniformizados, estando com o uniforme limpo;
- A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da Licitante quanto a qualidade do produto;
- Apresentar, juntamente com as notas fiscais, as certidões comprobatórias de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Yan Geraldo Reis
AGRO-INDÚSTRIA OSÓRIO
LDA - ME IÚNA-ES
39.628.540/0001-50

ANEXO - TERMO Nº 000017/2019 - SEQUÊNCIA Nº 000002262

Origem	Pregão Presencial Nº 000002/2019		Processo	003941/2018			
Contrato	Termo Nº 000017/2019						
Empresa	AGRO INDUSTRIA OSORIO LTDA						
CNPJ	CNPJ: 39.628.540/0001-50						
Endereço	CÓRREGO FAZENDA BEM POSTA, s/n - SEDE - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Local	00466 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	055	IOGURTE - EMBALAGEM DE 1 LITRO descrição: - iogurte líquido; sabor: morango; principais ingredientes: leite, açúcar, fermentos lacteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante; validade: mínima de 24 dias a contar da data da entrega; embalagem: plastica original; conformidade com a resolução 273/05 da anvisa/ms; rotulagem, conforme instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, com identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária, unidade de fornecimento: 1 litro.	IUNIN	L	75,00	3,44	258,00
035	056	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, TIPO CABACINHA descrição: - embalagem individual c/ 110 gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente.	IUNIN	UN	89400,00	0,41	36.654,00
059	066	LEITE TIPO C IN NATURA - EMBALAGEM DE 01 LITRO descrição: - com carimbo do órgão de inspeção competente, data de processamento/ validade.	IUNIN	L	10000,00	2,64	26.400,00
239	067	LEITE TIPO C IN NATURA - EMBALAGEM DE 01 LITRO descrição: - com carimbo do órgão de inspeção competente, data de processamento/ validade.	IUNIN	L	30000,00	2,64	79.200,00
060	108	REQUEIJAO descrição: - requeijão cremoso, apresentando teor de gordura mínima de 55%, sem condimento, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº359, de 04/09/97 do mapa, apresentar registro de inspeção do órgão competente.	IUNIN	KG	515,00	16,00	8.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:						150.752,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:						150.752,00	
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
087	055	IOGURTE - EMBALAGEM DE 1 LITRO descrição: - iogurte líquido; sabor: morango; principais ingredientes: leite, açúcar, fermentos lacteos, polpa de frutas.	IUNIN	L	100,00	3,44	344,00

Yan



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Preço global R\$ 166.652,30
AGRO-INDÚSTRIA OSÓRIO
LTDA - ME
IÚNA-ES
39.628.540/0001-50

		estabilizante, acidulante, conservante; validade: mínima de 24 dias a contar da data da entrega; embalagem: plástica original, conformidade com a resolução 273/05 da anvisa/ms; rotulagem: conforme instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, com identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária; unidade de fornecimento: 1 litro.						
092	066	LEITE TIPO C IN NATURA - EMBALAGEM DE 01 LITRO descrição: - com carimbo do órgão de inspeção competente, data de processamento/ validade.	IUNIN	L	12,00	2,64	31,68	
240	057	LEITE TIPO C IN NATURA - EMBALAGEM DE 01 LITRO descrição: - com carimbo do órgão de inspeção competente, data de processamento/ validade.	IUNIN	L	38,00	2,64	100,32	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:						476,00		
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:						476,00		
Secretaria		00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local		00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
120	055	IOGURTE - EMBALAGEM DE 1 LITRO descrição: - iogurte líquido; sabor: morango; principais ingredientes: leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante; validade: mínima de 24 dias a contar da data da entrega; embalagem: plástica original; conformidade com a resolução 273/05 da anvisa/ms; rotulagem: conforme instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, com identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária; unidade de fornecimento: 1 litro.	IUNIN	L	50,00	3,44	172,00	
121	056	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, TIPO CABACINHA descrição: - embalagem individual c/ 110 gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente.	IUNIN	UN	5150,00	0,41	2.111,50	
121	066	LEITE TIPO C IN NATURA - EMBALAGEM DE 01 LITRO descrição: - com carimbo do órgão de inspeção competente, data de processamento/ validade.	IUNIN	L	1355,00	2,64	3.577,20	
241	067	LEITE TIPO C IN NATURA - EMBALAGEM DE 01 LITRO descrição: - com carimbo do órgão de inspeção competente, data de processamento/ validade.	IUNIN	L	4065,00	2,64	10.731,60	
172	108	REQUEIJÃO descrição: - requeijão cremoso, apresentando teor de gordura mínima de 55%; sem condimento, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº359, de 04/09/97 do mapa. apresentar registro de inspeção do órgão competente.	IUNIN	KG	52,00	16,00	832,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						17.424,30		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						17.424,30		
AGRO INDUSTRIA OSORIO LTDA:						168.652,30		

Aut.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



ALVARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 20/2019
VIGÊNCIA 28/01/2019 A 27/01/2020

INICIAL
RENOVAÇÃO

PROCESSO: 00242/2019

DATA: 16/01/2019

Razão Social: AGRO INDUSTRIA OSÓRIO LTDA - EPP

Nome Fantasia: IUNIN

CNPJ: 39.628.540/0001-50

Endereço: FAZENDA BEM POSTA, S/Nº

Bairro: ZONA RURAL

Município: IUNA - ES

Atividades: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS (10.52-0-00)

Autoridade(s) Expedidora(s):

Márcio Ney Almeida Barros
AUTORIDADE SANITÁRIA - VIS.
Nº FUNC. 1837-6 - IUNAVES

IUNA-ES, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

OBS.: ESTE ALVARÁ ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

O presente Alvará deverá ser colocado em local visível à Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ALVARÁ

Alvara 000032 / 2019

Licença para Localização e Funcionamento

EXERCÍCIO 2019

Razão Social: AGRO INDUSTRIA OSORIO LTDA EPP
Nome Fantasia: IUNIN
Endereço: FAZ FAZENDA BEM POSTA S/N ZONA RURAL SEDE IUNA ES

Atividade Econômica Principal:

000000007 Demais indústrias
001541500 Preparação do leite
001571702 Torrefação e moagem de café
10.52-0-0 Fabricação de laticínios

Item da Linha de Serviço:

Observação:

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal: 0000020006

CNPJ: 39.628.540/0001-50

Inscrição Estadual:

Data de Emissão: 04 de fevereiro de 2019

Validade: 31 de janeiro de 2020

Secretaria da Fazenda

Luiz de Castro Muzzi
Secretário Municipal
de Fazenda

ANA MIRTES BARBOSA
Metrícula Nº 0035
Chefe de Tributação
Prefeitura Municipal de Iúna

O presente Alvará deverá ser colocado em local visível à fiscalização

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Março de 2019.

20/03/2019 às 09:00 horas, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infecante, para recolhimento e descarte conforme a Resolução CONAMA 358, de 29 De Abril de 2005 (D.O.U. 04/05/2005), gerados no Município de Ibatiba, incluindo os Distritos de Santa Clara; Criciúma e Santa Maria de Cima - Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações, entrar em contato no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

Protocolo 468283

Ibiraçu

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2019**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame a empresa: Link Card Administradora de Benefícios Eireli com taxa administrativa de - 6,50%.

**Luana Guasti
Pregoeira**

Protocolo 468113

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO CT 066/2019**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação, Conforme Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Alterações, em favor de **GLADSTONY OLIVEIRA FERREIRA MEI**, CNPJ nº 32.433.780/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Alvenaria e Manutenção da rede elétrica do Pronto Atendimento Municipal, e inclusão da rede elétrica na sala de vacina. Procs. Nº 589/2019. Valor: R\$ 8.200,00. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 19 de março de 2019.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira
Secretaria M. de Administração
Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº: 589/2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 468262

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2019**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, torna público a **Revogação** do processo licitatório acima mencionado que declarou como

vencedora a empresa Detemac Dedetização e Serviços Ltda ME.

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Protocolo 468263

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 123/2018**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, torna público a **Anulação** do processo licitatório acima mencionado.

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Protocolo 468285

**Resumo da ARP
Nº 021/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas e kits de material de limpeza e higiene, para atender as famílias carentes do município, a pedido da SEMADH, durante o exercício de 2019. Procs. Nº 4908/18. PP nº 022/19. Contratante: Município de Ibiraçu e o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP**, CNPJ sob nº 01.436.516/0001-46. Valor da ATA R\$ 79.480,80. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 19 de março de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 468254

Iúna

**AVISO DA LICITAÇÃO
Nº 016/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL**

O Município de Iúna/ES, através da Pregoeira substituta, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2019**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 016/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço/ menor taxa de administração", para **Contratação de empresa especializada para a implantação, administração e solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação, por meio de cartão magnético com chip ou de tecnologia similar, para atender o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Iúna/ES**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h00**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Iúna/ES, 19 de março de 2019.

Eliane Pereira de Aguiar
Pregoeira Substituta

Protocolo 468228

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 23/2019. Partes: Mun. Iúna X Mercado Hortifrutigranjeiros Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$101.247,02. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 468093

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 20/2019. Partes: Mun. Iúna X Comercial Rio Pardo Ltda. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$20.987,84. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 468301

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 26/2019. Partes: Mun. Iúna X Alessandra Nunes Lords ME MEE. Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$15.092,76. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

Protocolo 468325

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 30/2019. Partes: Mun. Iúna X Placar Material Esportivo Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$25.273,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

Protocolo 468327

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 27/2019. Partes: Mun. Iúna X Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli. Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$25.146,05. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

Protocolo 468330

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 17/2019. Partes: Mun. Iúna X Agro Indústria de Alimentos Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$169.652,30. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 468364

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 32/2019. Partes: Mun. Iúna X Scian Malhas Ltda EPP. Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$50.556,67. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

Protocolo 468383

Itapemirim

**RESUMO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.009943/2018

PREGÃO PRESENCIAL 000089/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000207/2018 - INOVA - SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, 29.644.569/0001-71

estabelecida na Rua Manoel de Abreu, 07 - Santos Dumont - VILA VELHA - ES - CEP: 29109460.

classificada para o item nº 1, 2 e 5, no valor total de 351.728,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais);

ATA Nº. 000208/2018 - LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA ME, 09.602.357/0001-14 estabelecida na RUA SAMUEL LEVY, 312 - AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 33308186.

classificada para o item nº 3, 4 e 6, no valor total de 68.440,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 10/12/2018

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 468130